

Lei n.º 2.602, 06 de março de 2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSOR DE LÍNGUA POLONESA

06/03/2013 | [Leis](#)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter excepcional e de interesse público 01(um) professor, 20 (vinte) horas semanais para ministrar aulas de Língua Polonesa, junto as Escolas Municipais, pelo prazo de 180 dias, permitida a prorrogação observada a necessidade do professor para o término do ano letivo.

Art.2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

03.04.12.361.0027.2.082 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

03.04.12.361.0027.2.096 - Manutenção de Pessoal em efetivo exercício no magistério.

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 27 de fevereiro de 2013.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário Municipal da Administração